



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATO TRT SCR Nº 002/2017, de 12 de janeiro de 2017**

Dispõe sobre a dinâmica operacional dos servidores investidos nas funções comissionadas de Assistente de Juiz Substituto Volante e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e uniformizar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores investidos nas funções comissionadas de assistente de Juiz do Trabalho Substituto volante, nos termos do artigo 7º da Resolução Administrativa n. 033/2015;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Os Juízes do Trabalho Substitutos volantes contarão com um assistente (FC5) por eles indicados, observadas as normas regimentais e os requisitos fixados no Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal.

**Art. 2º.** O assistente ficará lotado na Secretaria da Corregedoria Regional, cabendo ao Juiz do Trabalho Substituto volante, que o indicou, a responsabilidade pelo envio de relatório de sua frequência e produtividade.

**Art. 3º.** Caberá ao Juiz do Trabalho Substituto volante o encaminhamento das tarefas e atividades a serem desenvolvidas pelo respectivo assistente, entre as quais estão incluídas:

I - auxílio na pesquisa de legislação, de jurisprudência e de doutrina;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- II - redação de minutas de propostas para despachos, decisões e sentenças, em qualquer fase do processo;
- III - elaboração de planilhas de cálculos, para fins de liquidação de sentença e atualizações de valores;
- IV - lançamento, publicação e ciência dos atos praticados pelo juiz substituto volante no sistema de processo eletrônico, decorrentes das atividades indicadas nos incisos II e III;
- V - digitação das audiências presididas pelo assistido na hipótese do Ato TRT SCR n.º 001, de 10 de janeiro de 2017;
- VI – acompanhamento dos processos do Projeto Descongestionar afetados ao Juiz assistido, na forma prevista no Ato TRT SCR n.º 001, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Com exceção das férias, na ausência ou afastamento do Juiz do Trabalho Substituto volante por período superior a 10 (dez) dias, o assistente deverá, de imediato, comparecer à Secretaria da Corregedoria Regional, para atuar nas atividades que lhe forem designadas.

**Art. 5º.** As férias do assistente deverão coincidir com os períodos de férias do Juiz assistido.

**Parágrafo único.** Nas férias do Juiz assistido não coincidentes com as do assistente, este deverá comparecer à Secretaria da Corregedoria Regional para atuar nas atividades que lhe forem designadas ou permanecer executando as atividades inerentes à própria assistência, mediante requerimento fundamentado daquele.

**Art. 6º.** Na hipótese de licença do assistente por período superior a 30 (trinta) dias, havendo possibilidade, a Secretaria da Corregedoria Regional poderá colocar outro servidor à disposição do Juiz do Trabalho Substituto.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Art. 8º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO TRT GP N.º 228/2015.

Publique-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Wolney de Macedo Cordeiro

**Desembargador Corregedor**